QUARTA•FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 • ANO XVI | Nº 1651

Diário Oficial do
# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça Santo Antônio, nº 270, Centro | | |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 216, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## CONTRATOS

### ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE FÉRIAS, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAMIRIM - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

# MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

## DECRETO Nº 216, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento de Pedagogia, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. Madalena de Oliveira Correia, para o cargo de Chefe de Departamento de Pedagogia, deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gilberto Brito**
Prefeito



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
# PARAMIRIM

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 384-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01, **OBJETO**: aquisição de medicamentos gerais I, destinados aos serviços de saúde deste Município. – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2021

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 385-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01. **OBJETO**: aquisição de medicamentos gerais II, destinados aos serviços de saúde deste Município. – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2021

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 387-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01**. OBJETO**: aquisição de medicamentos antibióticos, destinados aos serviços de saúde deste Município. – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2021

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 388-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01. **OBJETO**: aquisição de materiais e produtos hospitalares, destinados aos serviços de saúde deste Município. – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2021

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 389-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01. **OBJETO**: aquisição de soluções, destinadas aos serviços de saúde deste Município. – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2021

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 394-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01**. OBJETO**: aquisição de equipamento hospitalar, destinado aos serviços de saúde deste Município. – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2021



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
# PARAMIRIM

**RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 427-2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, com CNPJ sob nº 17.264.715/0001-54. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma online de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica, destinados aos departamentos da rede municipal de ensino do município de Paramirim/BA. – **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2020. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021.

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 590-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01**. OBJETO**: Aquisição de Avental para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Barreiras Sanitárias e Profissionais da Assistência Social em atendimento do SUAS, deste Município no enfrentamento do coronavírus (COVID-19). – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/01/2021

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 591-2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA**: **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**, com CNPJ sob nº 26.154.137/0001-94. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Barreiras Sanitárias e Profissionais da Assistência Social em atendimento do SUAS, deste Município no enfrentamento do coronavírus (COVID-19). – **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2020. **VIGÊNCIA**: 31/01/2021.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a convocação da 1ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em virtude do pedido de férias, como abaixo se especifica, e dá outras providências.*

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), e da Lei Municipal nº 192, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga existente por motivo de férias de Conselheira Tutelar Titular, pelo período de 30 dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a sra. Marinete Marques de Souza - 1ª Suplente, pelo período de 30 dias.

**Art. 2º.** A Conselheira Tutelar convocada no artigo 1º, deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 01 dia útil a partir desta publicação, munida da cópia e original dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Comprovante de residência;

III. Título de Eleitor;



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

IV. Comprovante de votação da última eleição;

V. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

VI. Antecedentes Criminais (original);

VII. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver);

VIII. 01 foto 3x4, recente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 06 de janeiro de 2021.

**Solange Marques Louzada Bittencourt**
Presidente do CMDCA



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal* dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - CMDCA*, e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) e da Lei Municipal nº 192/2017, que dispõe sobre a Política da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Paramirim - CMDCA, como abaixo especifica:

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2021**

| Mês | Dia |
|---|---|
| Janeiro | 06 |
| Fevereiro | 12 |
| Março | 12 |
| Abril | 09 |
| Maio | 14 |
| Junho | 11 |
| Julho | 09 |
| Agosto | 13 |
| Setembro | 10 |
| Outubro | 08 |
| Novembro | 10 |
| Dezembro | 12 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 06 de janeiro de 2021.

**Solange Marques Louzada Bittencourt**
Presidente do CMDCA



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3861-A787-3EBF-2924-2B23 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 3861-A787-3EBF-2924-2B23

**Hash do Documento**

5df87236e004ca499f920bf0e031f25f2a6d077b2622b964cccca2297f250c8f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/01/2021 16:52 UTC-03:00